



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Sexta-feira, 12 de novembro de 2021**

Ano XXXVI | Edição nº 805

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.242, de 04 de julho de 2017

## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



## Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6565-2021- fls.1

### DECRETO N.º 6565/2021 =DE 11 DE NOVEMBRO 2021=

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)  
CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:::**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4681 DE 26/OUTUBRO/2020,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

<b>02 – EXECUTIVO</b>			
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. PLANEJ. E ORÇAMENTO</b>			
<b>04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração</b>			
77	3.1.90.03.00.01.7110 – Pensões do RPPS e do Militar-----	R\$	20.000,00
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>10.301.0053.2.082 – Gestão Administrativa da Saúde</b>			
830	3.1.90.11.00.91.0310 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	40.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>10.301.0054.2.083 – Atendimentos Ambulatoriais nas UBSs</b>			
322	3.1.90.11.00.01.0310 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	16.000,00
323	3.1.90.13.00.01.0310 – Obrigações Patronais-----	R\$	6.000,00
324	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil -----	R\$	10.000,00
<b>10.301.0054.2.087 – Transporte de Usuários para Tratamento fora do Domicílio – TFD</b>			
370	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil -----	R\$	10.000,00
<b>10.301.0054.2.089 – Serviço de Pronto Atendimento Municipal</b>			
387	3.1.90.16.00.01.0310 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil-----	R\$	70.000,00
<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0056.2.097 – Gestão Administr. e Financeira da Assistência Social</b>			
511	3.1.90.16.00.01.0510 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil-----	R\$	38.000,00
<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>15.452.0019.2.027 – Departamento de Limpeza Pública</b>			
846	3.1.90.16.00.91.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil -----	R\$	13.000,00
<b>15 – SECRETARIA MUNIC. AGRICULT. ABASTEC E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente</b>			
659	3.1.90.11.00.01.7110 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	70.000,00
660	3.1.90.13.00.01.7110 – Obrigações Patronais-----	R\$	14.000,00
661	3.1.90.16.00.01.7110 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil-----	R\$	5.000,00
<b>20.606.0033.2.043 – Departamento de Cooperativas e Produtores</b>			
711	3.1.90.11.00.01.7110 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	300,00
<b>18.541.0036.2.065 – Gestão do Parque Ecológico “Lucas Rassi”</b>			
672	3.1.90.11.00.01.7110 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	2.000,00
673	3.1.90.13.00.01.7110 – Obrigações Patronais-----	R\$	2.000,00
674	3.1.90.16.00.01.7110 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil-----	R\$	1.000,00
<b>16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ</b>			
<b>04.122.0004.2.044 – Serviços de Administração do Distrito</b>			
720	3.1.90.11.00.01.7110 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	3.000,00
721	3.1.90.13.00.01.7110 – Obrigações Patronais-----	R\$	1.000,00
<b>TOTAL-----</b>		<b>R\$</b>	<b>321.300,00</b>



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6565-2021- fls.2

**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 – EXECUTIVO</b>			
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. PLANEJ. E ORÇAMENTO</b>			
<b>04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração</b>			
80	3.1.90.16.00.01.7110 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil-----	R\$	20.000,00
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>10.301.0053.2.082 – Gestão Administrativa da Saúde</b>			
786	3.3.90.39.00.91.0310 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----	R\$	40.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>10.301.0054.2.083 – Atendimentos Ambulatoriais nas UBSs</b>			
333	3.3.90.40.00.01.0310 – Serviços de Tec da Informa e Comunicação PJ-----	R\$	32.000,00
<b>10.301.0054.2.087 – Transporte de Usuários para Tratamento fora do Domicílio – TFD</b>			
372	3.3.90.33.00.01.0310 – Passagens e Despesas com Locomoção -----	R\$	10.000,00
<b>10.301.0054.2.089 – Serviço de Pronto Atendimento Municipal</b>			
395	3.3.90.34.00.01.0310 – Outras Desp. Pessoal Decor. Terceirização.....	R\$	70.000,00
<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0056.2.097 – Gestão Administrativa e Financeira da Assistência Social</b>			
509	3.1.90.11.00.01.0510 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	25.000,00
513	3.3.90.32.00.01.0510 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----	R\$	13.000,00
<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>15.452.0019.2.027 – Departamento de Limpeza Pública</b>			
791	3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$	13.000,00
<b>15 – SECRETARIA MUNIC. AGRICULT. ABASTEC E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>20.606.0033.2.043 – Departamento de Cooperativas e Produtores</b>			
715	3.3.90.36.00.01.7110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-----	R\$	300,00
<b>18.541.0036.2.065 – Gestão do Parque Ecológico “Lucas Rassi”</b>			
679	3.3.90.40.00.01.7110 – Serviços de Tec da Informa e Comunicação PJ-----	R\$	5.000,00
<b>18.541.0036.2.117 – Bem Estar Animal</b>			
700	3.1.90.11.00.01.7110 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-----	R\$	70.000,00
701	3.1.90.13.00.01.7110 – Obrigações Patronais-----	R\$	19.000,00
<b>16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ</b>			
<b>04.122.0004.2.044 – Serviços de Administração do Distrito</b>			
724	3.3.90.33.00.01.7110 – Passagens e Despesas com Locomoção-----	R\$	4.000,00
		<b>TOTAL-----</b>	<b>R\$ 321.300,00</b>

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº 4433, de 26/06/2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 – Lei nº 4658, de 23/06/2020 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 11 de novembro de 2021.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal

**DECRETO N.º 6566/2021**  
**=DE 11 de novembro DE 2021=**

*“INSTITUI O CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2.017, em especial em seus artigos 18, 19, 20, 21 e 22;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Jardimópolis, atento aos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas;

CONSIDERANDO finalmente, que a escolha dos membros do Conselho de Usuários do Município de Jardimópolis deverá ser feita em processo aberto ao público e, diferenciado por tipo de usuário a ser representado;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Jardimópolis, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços públicos prestados.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Jardimópolis, sem prejuízo de outras atribuições:

- I- Acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- II- Participar da avaliação dos serviços públicos prestados;
- III- Propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- IV- Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V- Acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
- VI- Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será constituído por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos.

I– 6 (seis) representantes do Município de Jardimópolis, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal e;

II– 6 (seis) representantes da Sociedade Civil.

§1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão, entidade ou categoria.

§2º Os representantes da Sociedade Civil, que comporão o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Jardimópolis, serão eleitos em ato a ser convocado pela Ouvidoria do Município, dentre aqueles que se candidatarem para o mister em processo de chamamento público, convocado pelo Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§3º O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Jardimópolis elegerá, em sua primeira reunião oficial, o seu presidente, o vice-presidente e o secretário.

§4º No prazo de 30 (trinta) dias após as nomeações das funções mencionadas no § 3º deste artigo, o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos deverá apresentar minuta de regimento interno para aprovação do Executivo por meio de Decreto municipal.

§5º Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado serviço relevante.

Art. 4º O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Jardimópolis reunir-se-á na terceira semana dos meses ímpares, ou extraordinariamente, quando convocado:

- I– Pelo Prefeito do Município;
- II– Pelo seu Presidente;
- III– Por 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ Único. O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos poderá organizar grupos de trabalhos específicos, convidando, para tanto, entidades, órgãos de classe e representantes da sociedade civil, os quais trabalharão sem remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º As questões omissas, lacunas ou situações não contempladas neste Decreto serão analisadas à luz das normas constitucionais e ordinárias aplicáveis, bem como caberá ao Regimento Interno definir as situações administrativas e organizacionais internas do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, desde que não contrariem ou extrapolem a legislação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**Portarias**

**P O R T A R I A N.º 395/2021**

**=De 11 de Novembro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir de 01/11/2021, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome	LARISSA RODRIGUES DA SILVA
Função	INSPETOR DE ALUNOS
Para Unidade:	E.M.E.F. "PROF.ª NAIDE DE PAULA MACHADO "

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**P O R T A R I A N.º 396/2021**

**=De 11 de Novembro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir de 01/11/2021, do servidor abaixo mencionado, a saber:

Nome	RONIVALDO ROVANHOLO
Função	INSPETOR DE ALUNOS
Para Unidade:	E.M.E.F. "PROF.ª NAIR SAUD CONTI "

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**P O R T A R I A N.º 397/2021**

**=De 11 de novembro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no PROCESSO SELETIVO nº 01/2019, aberto por esta Municipalidade através do Decreto Municipal nº 5955/2019, de 10/09/2019, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 5989/2019, de 08 de novembro de 2019 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 6255 de 23/11/2020, destinado ao preenchimento de vagas para atender necessidade temporária - nas funções de PEB-I e PEB-II, atuando na rede municipal de ensino,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: contratar, com remuneração mensal fixada por Lei, sob regime da CLT, por prazo determinado de (01) ano, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da educação, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

NOME	CARGO	A PARTIR DE:	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA FREDERICO SANTOS	PROFESSOR PEB-I	08/11/2021	62º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**PORTARIAN.º 398/2021****=De 11 de Novembro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir de 01/11/2021, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome	ROSANGELA DE FATIMA SILVA NASCIMENTO
Função	SERVIÇOS GERAIS
Da Unidade:	E.M.E.F. "ELZA ROSALINA BONETTI PEGORARO "
Para Unidade:	BERÇARIO MUNICIPAL NAIR SAUD ABDALA

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**PORTARIAN.º 399/2021****=De 11 de novembro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir de 01/11/2021, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome	MARIZA ALVES FRANÇA
Função	SERVENTE ZELADOR
Da Unidade:	E.M.E.F. "ELZA ROSALINA BONETTI PEGORARO "
Para Unidade:	BERÇARIO MUNICIPAL NAIR SAUD ABDALA

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**PORTARIAN.º 400/2021****=De 11 de Novembro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir de 08/11/2021, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA
Função	ATENDENTE DE EXPEDIENTE
Da Unidade:	SECRETARIA DA SAÚDE

Para Unidade: CENTRO DE SAÚDE II "DR. ARTHUR COSTACURTA"

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**PORTARIAN.º 401/2021****=De 11 de novembro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: exonerar, a pedido, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 2270/2021:

Nome	VIVIANE CRISTINA CARVALHO
Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM II
A partir do dia	05/12/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**PORTARIAN.º 402/2021****=De 11 de novembro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar a servidora ELIANE DE JESUS SANTOS, Escriturário, para substituir a servidora Aline de Cássia França – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – durante o seu período de férias de 16/11/2021 a 30/11/2021 - (15 dias) - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**PORTARIAN.º 403/2021****=De 11 de Novembro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir de 01/11/2021, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome	DANIELA NASCIMENTO DA SILVA CAPEL
Função	ENFERMEIRO II
Da Unidade:	PRONTO ATENDIMENTO "LENI BALAN JACOMINI"
Para Unidade:	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES "DR. JORGE SAUD SOBRINHO"

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**PORTARIAN.º 404/2021****=De 11 de novembro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: exonerar, a pedido, a servidora abaixo mencionada, conforme Requerimento protocolado sob n.º 2320/2021:

Nome	CAMILA HELENA DA SILVA COSTA
Função	ENFERMEIRO II
A partir do dia	11/11/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

---

## EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP